



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aprovado em 1ª Discussão

Em 28 / 06 / 1997

[Assinatura]
PRESIDENTE

LEI nº 073, de 18 de junho de 1997.

EMENTA: Cria duas vagas de Assessoria Especializada, Nível AE-4 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada 02 (duas) vagas de Assessoria Especializada, para desempenho de Assessor Especial Símbolo AE-4, sendo uma para a lotação de um bioquímico e uma para a lotação de um odontólogo.

Art. 2º - Os cargos assim criados, terão como remuneração a constante na Tabela 3 - Cargo em Comissão (Grupo Assessoria Especializada), constante da Lei nº 054, de 05 de março de 1997.

Art. 3º - As atribuições dos ocupantes dessas Assessorias serão indicados na competente Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que os nomear.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de junho de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz, 18 de junho de 1997.

HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (PRESIDENTE)

[Assinatura de Hercílio Henrique de Lima]

GILVAN SIRINO DE ALMEIDA 1º (SECRETÁRIO)

[Assinatura de Gilvan Sirino de Almeida]

JOÃO RODRIGUES DE SOUZA 2º (SECRETÁRIO)

[Assinatura de João Rodrigues de Souza]